



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO N.º 400/2005, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2005, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	014	33901400	041220022002	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
09	01	284	33903000	206060482029	Material de Consumo	6.000,00
Total						7.000,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	04	313	33903000	267820512032	Material de Consumo	7.000,00
Total						7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de novembro de 2005.


Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.